



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PARECER AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 60/2025.

Senhor Presidente, senhores vereadores e senhoras vereadoras:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniu-se conjuntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no dia 30.04.2025, às 9h, no Plenário Enio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei Nº 60/2025.

EMENTA: CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O referido Projeto de Lei tem como objetivo a criação de mais 06 (seis) cargos de provimento efetivo de Motorista Operador de Máquinas.

Embora a ementa do Projeto informe tratar-se de criação de cargo, observa-se, pela análise da legislação municipal vigente, que o cargo de Motorista Operador de Máquinas já está previamente criado no ordenamento municipal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.370/2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral, e define o quadro de cargos efetivos (art. 15); e na Lei Municipal nº 2.805/2022, que criou expressamente 10 (dez) cargos efetivos para a referida função.

Portanto, o presente projeto não cria um novo cargo, mas apenas busca ampliar o número de cargos existentes no mesmo padrão e função, o que, do ponto de vista da técnica legislativa, deve ser feito por meio de alteração quantitativa no art. 15 da Lei nº 2.370/2016, que fixa o número de vagas por cargo no quadro estatutário efetivo.

A redação atual do projeto desrespeita os princípios da clareza e da precisão legislativa ao induzir interpretação equivocada de que se trata da criação de nova função, quando, na verdade, está apenas ampliando o número de cargos já existentes.

Sendo assim, opinamos pela inviabilidade da tramitação do Projeto nos termos que se encontra, sem impacto orçamentário e declaração do ordenador de despesa, e pelas questões de técnica legislativa. Ademais, a defesa será feita em plenário.

Face ao exposto, as Comissões Permanentes apresentam parecer desfavorável a tramitação do mesmo.

RECEBIDO

Em: 06.05.2025

Nome:

Ass.: *Ass*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000

Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com

CNPJ: 13.677.970/0001-78

Alto Alegre/RS, 30 de abril de 2025.

Membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:

Eliane Dalberto

Presidente

Selori Rosa

Relator

Renildo da Silva

Membro

Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:

Gilson Maier

Presidente

Vinicius Rosa Dierings

Relator

Selori Rosa

Membro